



(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo  
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Lam Lon Wai**

Em cumprimento das orientações de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo relativamente à interpelação escrita apresentada em 9 de Julho de 2021 pelo Sr. Deputado Lam Lon Wai, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 813/E583/VI/GPAL/2021, de 26 de Julho de 2021, e recebida em 27 de Julho de 2021 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

Em relação à questão dos feriados obrigatórios levantada na interpelação, é de salientar que as regalias dos trabalhadores de diferentes países ou regiões têm a sua origem em factores económicos ou sociais próprios, pelo que a formulação de qualquer política laboral deve ser ponderada sob o ponto de vista global, designadamente os direitos e interesses dos trabalhadores e a capacidade dos empregadores suportarem os encargos, e ainda a avaliação do impacto dessa política sobre a economia local e o ambiente de negócios em geral.

Com o intuito de adaptar melhor a “Lei das relações de trabalho” às necessidades do desenvolvimento económico e social de Macau, o Governo da RAEM procedeu à respectiva alteração através da Lei n.º 8/2020, nomeadamente a introdução do procedimento em situações de sobreposição do dia de descanso semanal com o dia de feriado obrigatório, prevendo que o dia sobreposto seja considerado como dia de feriado obrigatório e que o empregador deva determinar outro dia de descanso remunerado nos trinta dias seguintes, de modo a que o trabalhador possa gozar por completo o número de dias de descanso semanal.

Além disso, a “Lei das relações de trabalho”, que estabelece o regime geral das relações de trabalho, regula em geral os direitos e deveres resultantes da relação de trabalho entre o empregador e o trabalhador, abrangendo todos os sectores. Estando regulados nessa lei os direitos laborais mais fundamentais dos trabalhadores, os empregadores podem, com base assente nessa protecção, acordar com os trabalhadores condições de trabalho mais benéficas do que as previstas na Lei, nomeadamente a concessão de mais férias ou outras regalias, a fim de aumentar o sentido de pertença dos trabalhadores na empresa, atraindo e



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

retendo assim pessoal competente.

O Governo da RAEM irá ouvir seriamente as opiniões e sugestões da sociedade em relação a uma melhor protecção dos direitos e interesses dos trabalhadores, e que contribuem para o aperfeiçoamento dos diplomas legais em vigor, bem como fazer a sua conjugação com a realidade da RAEM e ponderar cautelosamente sobre as mesmas.

4 de Agosto de 2021.

O Director da DSAL,  
Wong Chi Hong